



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 13413/2014

Considerando:

- O teor do Despacho n.º 1793/2012, assim como o do anterior Despacho Normativo 23-A/2001, pelo qual o apoio concedido às três orquestras corresponde a 80% das despesas elegíveis efetuadas, com um valor máximo de 760.000 euros, para a Associação Norte Cultural, 552.182,72 euros, para a Associação Musical das Beiras, e 664.761,28 euros, para a Associação Musical do Algarve;
- A existência de um montante máximo de apoio, não subsistindo razões para restringir excessivamente a elegibilidade das despesas;
- A preparação da renovação dos contratos para o biénio 2015-2016, sendo o momento oportuno para repensar e criar uma nova listagem das efetivas despesas que uma orquestra pode suportar para desenvolver a sua atividade, devendo passar a ser consideradas como elegíveis;
- Para este efeito, a necessidade de modificar as regras relativas à definição de músico, ao elenco das despesas suplementares, à admissão de despesas com outros profissionais para além dos músicos, aluguer de instrumentos e despesas de manutenção com viaturas próprias;
- A necessidade de eliminar o número máximo de concertos/programas para os quais é permitida a contratação de músicos/artistas.

Determino que o n.º 3 do Despacho n.º 1793/2012, publicado no D. R. n.º 28, 2.ª série, de 8 de fevereiro de 2012, seja republicado com a seguinte redação:

“3 - Consideram-se despesas elegíveis para efeitos do presente despacho:

- As retribuições, os encargos sociais e o seguro de acidentes de trabalho a cargo da entidade empregadora, relativos a um número máximo de 37 instrumentistas, em regime de contrato de trabalho;
- A retribuição, os encargos sociais e o seguro de acidentes de trabalho do maestro, em regime de contrato de trabalho;
- As despesas relativas a músicos suplementares, considerando-se músicos, para o efeito, qualquer artista que participe nos espetáculos da orquestra;
- As despesas relativas ao desempenho de funções de secretariado, arquivo ou de técnico de palco, em regime de contrato de trabalho;
- Os direitos de autor e os direitos conexos produzidos pela representação de obras;
- As despesas relativas ao aluguer ou compra de partituras e respetivos direitos autorais;
- As despesas de manutenção e ou aluguer de instrumentos musicais;
- As despesas de promoção e divulgação das atividades da orquestra;
- As despesas administrativas correntes, sendo estas as relativas a instalações, comunicações (rede fixa, móvel e internet), seguros, material de escritório, livros e documentação técnica, deslocações e estadias, aluguer de viaturas de transporte, combustíveis e despesas de manutenção com viaturas próprias.”

24 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208194222

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 260/2014

Alteração ao Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Cromeleque de Vale de Maria do Meio, na Herdade de Vale Maria do Meio, freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho e distrito de Évora.

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento nos pareceres da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 17/12/2010, 31/05/2011 e 24/09/2014, é

intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Cromeleque de Vale de Maria do Meio, na Herdade de Vale Maria do Meio, freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho e distrito de Évora, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação da seguinte restrição:

Toda a área é considerada zona *non aedificandi*, apenas sendo autorizados trabalhos de investigação ou conservação, desde que devidamente aprovados pela entidade competente da tutela do património cultural, ou trabalhos de natureza agrícola que não impliquem alterações à topografia do terreno.

3 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura.alentejo.pt
- Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
- Câmara Municipal de Évora, www.cm-evora.pt

4 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo, Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

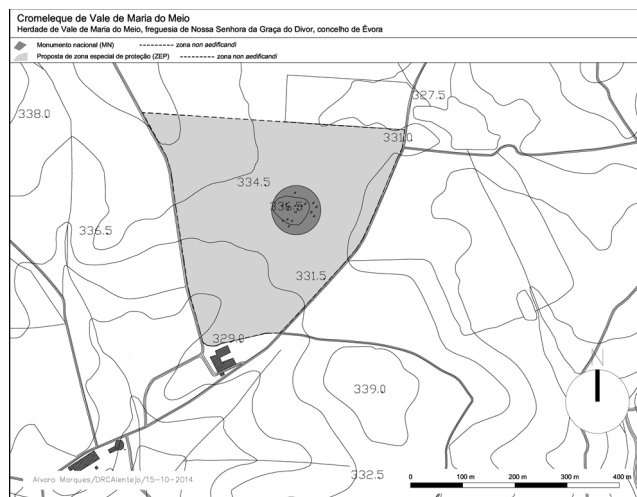
5 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

6 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

7 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

8 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

28 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208194555

Direção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 13414/2014

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atualizada, nomeio, para o exercício do cargo de Diretora do Paços dos Duques de Bragança, do Museu de Alberto Sampaio e do Museu de Etnologia do Porto, na sequência de concurso e da proposta do júri, a Dr.ª Isabel

Maria Fernandes, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

Em anexo, nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

27 de outubro de 2014. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Doutor António Manuel Torres da Ponte*, presidente do júri.

Síntese Curricular

Isabel Maria Fernandes

Natural do Porto e a viver em Guimarães. Nasceu em 1957. Licenciou-se em História, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1981). Doutorou-se em Idade Contemporânea no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho (2013). Possui o Curso de Conservador de Museu (Lisboa, 1983). Foi Conservadora do Museu de Olaria entre 1983 e 1995, diretora do Museu de Alberto Sampaio, entre 1999 e 2010, bolsista da FCT entre 2010 e 2012, técnica superior da Direção Regional de Cultura do Norte, exercendo funções no Museu de Alberto Sampaio/Paço dos Duques, entre 2012 e 2014.

Tem-se dedicado ao estudo da cerâmica portuguesa, procurando também dar o seu contributo para a reflexão sobre temáticas relacionadas com a gastronomia histórica, os Museus e ao estudo e inventariação do património móvel. Tem escrito principalmente sobre cerâmica portuguesa mas também sobre gastronomia histórica e algumas temáticas relacionadas com museologia.

208193259

Despacho n.º 13415/2014

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atualizada, nomeio, para o exercício do cargo de diretora do Museu D. Diogo de Sousa e Museu dos Biscainhos, em Braga, na sequência de concurso e da proposta do júri, a Dr.ª Maria Isabel Cunha e Silva, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

Em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

27 de outubro de 2014. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, Presidente do Júri, *Doutor António Ponte*.

Síntese curricular

Maria Isabel Cunha e Silva, licenciada em História.

Em 1980, ingressou na função pública.

Em 1981, iniciou funções de técnica superior no Serviço Regional de Arqueologia — Zona Norte, no âmbito da preservação do património e da museologia.

Desde 1985 desempenha funções de técnica superior, no Museu de Arqueologia D. Diogo de Sousa, tendo sido nomeada diretora do Museu de Arqueologia D. Diogo de Sousa, no ano de 1991, funções que desempenha até à presente data, e de então para cá tem desenvolvido atividades, no âmbito da museologia e da divulgação do património.

208193267

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 13416/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, da Adjunta do meu Gabinete Maria da Conceição Leão Baptista, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 1789/2014 de 21 de janeiro de 2014, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014.

A presente exoneração produz efeitos a dia 3 de novembro de 2014.

28 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208195105

Despacho n.º 13417/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, da Adjunta do meu Gabinete Ana Cristina Mendes dos

Santos, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 1788/2014 de 21 de janeiro de 2014, com efeitos reportados a 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014

A presente exoneração produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

28 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208195146

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12356/2014

Por despacho de 27 de outubro de 2014 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira), e após anuência da Diretora-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Estela de Sousa Carrapiço, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208194685

Aviso n.º 12357/2014

Por despacho de 5 de agosto de 2014, do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal do Estado Maior da Armada, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Helena Alexandra Trindade Fernandes Vieira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Viana do Castelo, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de dezembro de 2014.

28 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208194466

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 13418/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de outubro de 2014, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal desta Direção-Geral, do assistente técnico, Maria Gabriela Ribeiro Cadeireiro da Silva, com remuneração idêntica à atualmente detida, entre a 3.ª posição e 8.ª nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

O presente despacho produz efeito desde 20 de outubro de 2014.

27 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

208193178

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ambiente

Portaria n.º 914/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que aprova a Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), declara-se que a APA, I. P., tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos.

No âmbito das atribuições inscritas na sua Lei Orgânica, e, especificamente, no domínio dos recursos hídricos, enquanto Autoridade Nacional da Água, a APA, I. P. detém a competência para assegurar a proteção, o